



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

Ofício N.º

MINAS GERAIS

Assunto:

LEI Nº 594

Serviço:

"AUTORIZA GRATIFICAÇÃO Á COORDENADORA DO MOBRL
E ABRE CRÉDITO ESPECIAL".

O Povo do Município de Matipó, por seus representantes legais decretou e, eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Matipó, autorizado a abrir um crédito especial de Cr 900,00 (novecentos cruzeiros) para pagamento de uma gratificação á Coordenadora do Mobral, Srta Maria Mendes Dias, na base de Cr 100,00 (cem cruzeiros mensais).

Art. 2º - Fica outrossim, autorizado a anular parcial ou totalmente dotações do orçamento vigente, como recurso a abertura deste crédito.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 20 de agosto de 1973

PREFEITO MUNICIPAL

José de Jesus da Silva
SECRETÁRIO